

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - LINHA DE PESQUISA:
LICENCIATURA – PROGRAMA BOLSA DE LICENCIATURA/UFG – PROLICEN**

ALUNO(A): _____
ORIENTADOR(A): _____

MATRÍCULA: _____
UNIDADE: _____

Pelo presente Termo, a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás concede ao(à) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de iniciação científica do Programa Bolsa de Licenciatura-PROLICEN/UFG com a duração de 12 (doze) meses (agosto/2009 a julho/2010).

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular a produção de pesquisas que resultem em produção de conhecimento e/ou instrumentos pedagógicos que comprovem questionamentos ou adequações no ensino, ou ainda, que descubra suas deficiências.
- O Projeto deve visar à melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura e a articulação com a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Médio).

DEVERES DO BOLSISTA

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em licenciatura da UFG..
- Não ser reprovado em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- Ter disponibilidade de 20h semanais para dedicar às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho.
- Não ter vínculo por meio de bolsa com outro programa, na UFG, sob pena de ter o cancelamento sumário da bolsa.
- Cumprir o plano de trabalho aprovado pelo Comitê Assessor do PROLICEN.
- Apresentar um relatório parcial e um final ao orientador, com cópia para a PROGRAD.
- Comprometer-se, obrigatoriamente, em apresentar o trabalho no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG – CONPEEX 2009, na forma de painel, e no CONPEEX 2010, na forma oral.

DEVERES DO(A) ORIENTADOR(A)

- Ser professor do quadro efetivo da UFG.
- Não se afastar da UFG, por mais de 3 (três) meses, durante o período de vigência da bolsa.
- Executar o projeto aprovado pelo Comitê Assessor do PROLICEN.
- Orientar e avaliar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do projeto e do plano de trabalho, incluindo elaboração dos relatórios para divulgação dos resultados.
- Encaminhar à PROGRAD a frequência do bolsista, até o dia 25 de cada mês. O não encaminhamento no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa
- Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Programa Bolsa Licenciatura para tratar das questões referentes ao programa.
- Estar presente nas apresentações do trabalho do bolsista, obrigatoriamente, durante o CONPEEX e, opcionalmente, em outros eventos.
- Encaminhar à PROGRAD o relatório parcial do projeto até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010 e o relatório final até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2010.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Comitê Assessor do Programa Bolsa de Licenciatura/UFG, poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de não cumprimento deste Termo. Os casos excepcionais serão julgados pelo Comitê Assessor do Programa Bolsa de Licenciatura/UFG.

Goiânia, _____ de _____ de 2009.

Bolsista

Orientador(a)